

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, apresenta justificativa para contratação de empresa especializada, no escopo de continuar utilizando a prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para dar prosseguimento às ações educacionais e administrativas nas escolas do município de Capela/SE, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos que passa a fundamentar: 1. **NECESSIDADE DO SERVIÇO** O Serviço de Atividades Auxiliares - SEAUX através da Comunicação Interna nº 20994/2023-SEUDC, de 03 de maio de 2023, solicita a contratação de empresa especializada, no escopo de continuar utilizando a prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para dar prosseguimento às ações educacionais e administrativas nas escolas do município de Capela/SE em decorrência do fim da vigência do Contrato nº 033/2018, firmado com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA - SAAE, também contratado por inexigibilidade de licitação, justificado a necessidade nos termos que segue: 2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o abastecimento de água potável e tratamento do esgoto produzido nas dependências das unidades da SEDUC, atendendo assim as condições higiênicas-sanitárias adequadas à satisfação organizacional desta Secretaria. Considerando o fim da vigência do Contrato nº 033/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018) e devido ao fato da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA - SAAE ser a única fornecedora de água potável, e prestar o serviço de tratamento de esgoto produzidos no município de Capela/SE, configura-se a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A exclusividade decorre da Lei Municipal nº 03/1968, que criou o SAAE e em seu art. 2º, alínea c), definiu sua competência exclusiva para operar, manter, conservar e explorar, diretamente, serviços de água potável e de esgotos sanitários. (Projeto Básico, folha 56). A contratação visa atender demanda das seguintes unidades escolares: ESCOLINHA TIA LEA; JOSE HUNALDO OLIVEIRA FILHO; COLÉGIO ESTADUAL EDELZIO VIEIRA DE MELO; COLÉGIO ESTADUAL EDELZIO VIEIRA DE MELO; COLÉGIO ESTADUAL IRMA MARIA CLEMENCIA; COLÉGIO ESTADUAL COELHO E CAMPOS; E. E. MARIA DA GLÓRIA MOTA CABRAL; ESCOLA ESTADUAL M. BERNICE B. ALVES; ESCOLA ESTADUAL MONS. ERALDO BARBOSA DE ALMEIDA; ESCOLINHA ANA LUIZA VALADARES; ESCOLA RURAL VILA PEDRAS e ESCOLINHA MENINO DE JESUS. [...] Portanto, para manutenção das atividades destas unidades escolares se faz necessária a celebração de novo contrato de fornecimento de energia elétrica de modo a garantir a continuidade das ações educacionais e administrativas naquelas unidades de ensino. 2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. [...] Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê exceções à regra da competição, mormente as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. No presente caso, trata-se de contratação de autarquia constituída para exercer sua ação em todo município de Capela, competindo-lhe, com exclusividade, operar, manter conservar e explorar diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários, nos termos do art. 2º, da Lei nº 3 de Abril de 1968, de 30 de março de 1968 (fl. 30), *in litteris*: art. 2º. O SAAE exercerá a sua ação em todo município de Capela, competindo-lhe com exclusividade: [...] c) operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de outro, digo, de esgotos sanitários. Cabe destacar que os municípios exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico, no caso de interesse local, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabeleceu diretrizes nacionais para o saneamento básico. Assim, estamos diante de ocasião em que é impossível a competição, uma vez que se trata de fornecedor com exclusividade por força de lei, subsumindo o caso à disposição do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, *é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*, já que a inviabilidade de competição abrange hipóteses não enquadráveis direta e imediatamente na disciplina dos incisos I, II e III, do art. 25 da Lei nº 8.666. [...] Assim, a contratação por inexigibilidade de licitação se mostra uma solução mais adequada e eficaz. 3. **REQUISITOS FORMAIS DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** [...] a) **Razão da escolha do fornecedor O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Capela, inscrito no CNPJ de nº XX.233.184/XXXX-XX, situado na Rua da Caixa d'Água nº 242, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Capela/SE - CEP 49700-000, é uma autarquia criada pelo município de Capela, através da Lei nº 3 de Abril de 1968, de 30 de março de 1968, para exercer sua ação em toda aquela municipalidade, fornecendo com exclusividade, nos termos o art. 2º, alínea "c", o fornecimento de água potável e o serviço esgoto sanitários. Portanto, a escolha recaiu sobre a única fornecedora de água potável (encanada) e de serviço de coleta de esgoto, sendo sua exclusividade decorrente de lei (fls. 30-33). b) **Justificativa do preço** Além de demonstrada as razões da escolha do fornecedor, exige o artigo 26, III, da Lei nº 8.666/1993, que seja justificado o preço da contratação, fato comprovado através da comprovação da tabela tarifária praticada, vigente desde 1º de janeiro de 2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 956, de 05 de dezembro de 2022 (fls.38-40). Os preços praticados, portanto, obedecem um regime tarifário que obriga a todos que se enquadram nos grupos preestabelecidos. A contratação totaliza o valor global estimado de **R\$ 42.285,64 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. 4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL** Nos procedimentos administrativos para contratação a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93, tendo a empresa demonstrado habilitação jurídica (folhas 21-46). 5. **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** Fazer ao valor estimado e a natureza continuada dos serviços a serem prestado, a contratação se dará mediante a celebração de contrato, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/1993, conforme minuta juntada aos autos (folhas 70 a 75). 6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** Em atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, III (para serviços) ou art. 14 (para aquisição de materiais) da Lei nº 8.666/1993 informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 24.666,62 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), será consignada à seguinte dotação orçamentária (folhas 66-68): Unidade orçamentária - 18.101; Classificação Funcional Programática - 12.361.0038; Ação (Projeto/Atividade) - 0598 - Manutenção de Atividades Administrativas e Pedagógicas das Unidades Escolares do Ensino Fundamental; Classificação da Despesa - 3.3.90.39; Fonte - \*1500; Complemento - 1001; Valor em R\$ 24.666,62. O saldo remanescente referente à vigência de 2024, no valor de R\$ 17.619,02, será inserido na proposta orçamentária 2024, totalizando o montante de **R\$ 42.285,64 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. 7. **COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE ÔBICES PARA A CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO** Nos autos foram comprovadas a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da proponente, bem como, comprovação da inexistência de óbices para a contratação, obtidas junto ao CGU, CNJ, TCU, TCE/SE e a Secretaria de Estado da Administração (folhas 78-80). 8. **CONCLUSÃO** Diante do exposto, resta comprovada a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação Direta do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Capela, inscrito no CNPJ de nº XX.233.184/XXXX-XX, situado na Rua da Caixa d'Água nº 242, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Capela/SE - CEP 49700-000, para prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para dar prosseguimento às ações educacionais e administrativas nas escolas do município de Capela/SE, pelo valor global estimado de **R\$ 42.285,64 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Assim, após manifestação da d. Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, recomenda seja a presente justificativa ratificada para publicação no Diário Oficial do Estado como condição para sua eficácia, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Analista Administrativo

Presidente da CEU/SEDUC

Parecer jurídico Nº 2615/2023

Ratifico em, 12 de junho de 2023.

JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Aracaju, 22 de maio de 2013

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 67/2023

DE 05 de Junho de 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2023, DE JOVEM APRENDIZ NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de acordo com o disposto na Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores e funcionários públicos estaduais abaixo identificados, para composição de comissão de Trabalho, destinado a selecionar jovens aprendizes, através de Processo Seletivo nº 01/2023;

| NOME                          | CPF            | CARGO      |
|-------------------------------|----------------|------------|
| Vanete Santos Cardoso         | XXX.387.315-XX | Presidente |
| Edenilde Maria dos Santos     | XXX.551.165-XX | Membro     |
| Maria Suzana de Santana Moura | XXX.073.135-XX | Membro     |
| Williemely Alves de Souza     | XXX.370.105-XX | Membro     |
| Marcio de Jesus Nascimento    | XXX.906.815-XX | Membro     |

Art. 2º - A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo de Jovens Aprendizes;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARTE 4) Relicitação -Dos itens Fracassados no PE 347/2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2207/2021

DATA DE ABERTURA: 28/06/2023 às 09:00h.

NO SÍTO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 3866/2021- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou [carolina.barreto@saude.se.gov.br](mailto:carolina.barreto@saude.se.gov.br) ou <http://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 12 de junho de 2023.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO

Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA Nº 04384.829000/1200-03 - PARTE 1, para Unidades de Atenção Especializadas em Saúde- DOS ITENS FRACASSADOS NO PE 199/2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 11856/2020

DATA DE ABERTURA: 27/06/2023 às 09:00h.

NO SÍTO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autenticidade Certificada emissor: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

Signatário: 12 de Junho de 2023 às 12:09:32

<https://segrase.se.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/5285/#e:5285>

1/1

**PARECER JURÍDICO: 6531/2020- PGE.**  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou [carolina.barreto@saude.se.gov.br](mailto:carolina.barreto@saude.se.gov.br) ou <https://www.saude.se.gov.br/>.  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 12 de junho de 2023.

**CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO**  
Pregoeira/SES/SE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2023-SES**  
Pregão Eletrônico nº 40/2023

Processo:19414/2021:A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO de OPM para o Centro de Reabilitação Especializado José Leonel de Ferreira Aquino - PRÓTESES AUDITIVAS NÃO RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO (OPM OTORRINOLARINGOLOGIA) DOS ITENS QUE RESTAREM DESERTOS E FRACASSADOS DO PE 227/2022, especificado(s) no(s) item 01, 10, 11 e 15 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE-CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa:ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA;CNPJ: 01.035.382/0001-51; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico:1182/2022-PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                    | UC   | QTDE. (12 MESES) | VALOR UNIT. (R\$) | Marca  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|--------|
| 01   | AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO.                                                                               | UNID | 240              | R\$960,00         | OTICON |
| 10   | AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B: DIGITAL PROGRAMÁVEL; 08 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; 02 PROGRAMAS DE AUDIO. | UNID | 96               | R\$1.500,00       | SONIC  |
| 11   | AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO; DIGITAL PROGRAMÁVEL; 10 CANAIS.                                               | UNID | 72               | R\$970,00         | SONIC  |
| 15   | TIPO C AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C: DIGITAL PROGRAMÁVEL; 10 CANAIS.                                                                               | UNID | 48               | R\$990,00         | SONIC  |

Aracaju/SE, 02 de junho de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde - SES

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2023-SES**  
Pregão Eletrônico nº 40/2023

Processo:19414/2021:A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO de OPM para o Centro de Reabilitação Especializado José Leonel de Ferreira Aquino - PRÓTESES AUDITIVAS NÃO RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO (OPM OTORRINOLARINGOLOGIA) DOS ITENS QUE RESTAREM DESERTOS E FRACASSADOS DO PE 227/2022, especificado(s) no(s) item 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 14 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE-CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa:STARKEY DO BRASIL LTDA;CNPJ: 04.216.059/0001-72; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico:1182/2022- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                           | UC   | QTDE. (12 MESES) | VALOR UNIT. (R\$) | Marca |
|------|------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|-------|
| 02   | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO.     | UNID | 240              | R\$760,00         | NUEAR |
| 03   | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU SEVERO/PROFUNDO.     | UNID | 240              | R\$760,00         | NUEAR |
| 04   | AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO.   | UNID | 360              | R\$760,00         | NUEAR |
| 05   | AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO. | UNID | 480              | R\$760,00         | NUEAR |

|    |                                                                                                       |      |     |           |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|-------|
| 06 | AASI EXTERNO MINIRETRO-AURICULAR COM RECEPTOR NO CANAL (RIC) TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/SEVERO. | UNID | 360 | R\$900,00 | NUEAR |
| 08 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO.                              | UNID | 140 | R\$720,00 | NUEAR |
| 09 | AASI EXTERNO MINIRETRO-AURICULAR COM RECEPTOR NO CANAL (RIC) TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/SEVERO. | UNID | 192 | R\$720,00 | NUEAR |
| 12 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO.                              | UNID | 72  | R\$890,00 | NUEAR |
| 13 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C:PARA PERDAS DE GRAU SEVERO/PROFUNDO.                               | UNID | 96  | R\$900,00 | NUEAR |
| 14 | AASI EXTERNO MINIRETROAU-RICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO.                           | UNID | 144 | R\$890,00 | NUEAR |

Aracaju/SE, 29 de maio de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde - SES

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2023-SES**  
Pregão Eletrônico nº 40/2023

Processo:19414/2021:A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO de OPM para o Centro de Reabilitação Especializado José Leonel de Ferreira Aquino - PRÓTESES AUDITIVAS NÃO RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO (OPM OTORRINOLARINGOLOGIA) DOS ITENS QUE RESTAREM DESERTOS E FRACASSADOS DO PE 227/2022, especificado(s) no(s) item 07 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE-CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa:CENTRO AUDITIVO SOLUÇÃO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA;CNPJ: 13.258.647/0001-60; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico:1182/2022- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                      | UC   | QTDE. (12 MESES) | VALOR UNIT. (R\$) | Marca   |
|------|-------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|---------|
| 07   | AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO. | UNID | 144              | R\$890,00         | AUDIBEL |

Aracaju/SE,29 de maio de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde - SES

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 403/2023-SES**  
Pregão Eletrônico nº 57/2023

Processo: 26957/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 57/2023; Objeto: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS JUDICIAL PARTE 1 - PLANO ANUAL 2023, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 47 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA; CNPJ: 08.676.370/0001-55; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 720 / 2023 - PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

| Item | Descrição/ Especificação     | UC                   | Qtde (12 meses) | Valor Unit (R\$) | MARCA     |
|------|------------------------------|----------------------|-----------------|------------------|-----------|
| 47   | CARBONATO DE LÍTIU CR 300 MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | 11.000          | 0,30             | HIPOLABOR |

Aracaju/SE, 06 de junho de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde - SES

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 402/2023-SES**  
Pregão Eletrônico nº 57/2023

Processo: 26957/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 57/2023; Objeto: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS JUDICIAL PARTE 1 - PLANO ANUAL 2023, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 03 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: BR MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 42.834.634/0001-90; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 720 / 2023 - PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017,